

Publicado no D.O.E. nº 9389
Data 10, 02, 15.



2º Termo Aditivo Convênio nº 474/2013 - SEDS/APAE Ortigueira
SIT nº 19037

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **474/2013**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORTIGUEIRA**, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 074/2012 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.355.299-9

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em Exercício, senhora **LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ortigueira**, com sede à Avenida Farroupilha nº 337, Jardim Alvorada, Ortigueira, Paraná, CEP 84.350-000, inscrita no CNPJ/MF nº 81.393.308/0001-46, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Presidente, senhor **ANTONIO RIBEIRO**, portador da CI nº 3.466.747-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 443.388.729-34, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **474/2013**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a denominação da Concedente e a Cláusula Terceira (Da Vigência), do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a vigor com a mesma data, ficando ambos os prazos prorrogados pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de 09/06/2015, tendo como término a data de **09/06/2016**.

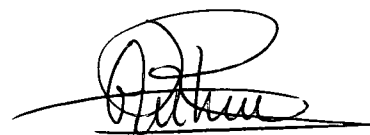
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

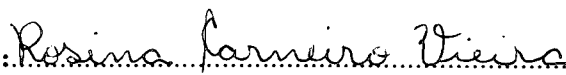
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2015.

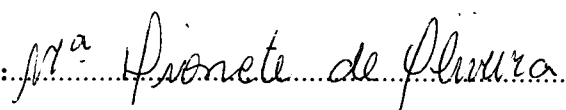

* Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social em Exercício**


Antonio Ribeiro
**Presidente da APAE
de Ortigueira**

TESTEMUNHAS:

1: .....

RG: 3.989.661 - 3.....

2: .....

RG: 8.600.774 - 6.....